



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONZAGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL DE Nº 189/2008 DE 28 DE MARÇO DE 2008

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Gonzaga-MG,

Faço saber que a Câmara Municipal de Gonzaga MG, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Gonzaga, autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal vigente no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), para criação da dotação orçamentária abaixo relacionada, para atender a execução de Convênio com o Estado de Minas Gerais.

SECRETARIA MUN. DE SANEAMENTO URB. E OBRAS PÚBLICAS

2.06.2.60.17.511.1701.1,0953 – Extensão de Rede de Abastecimento de Água do Palmital e Córrego da Cotia

2.06.2.60.17.511.1701.1,0953.44905100 - Obras e Instalações R\$ 110.000,00

TOTAL R\$ 110.00,00

Art. 2.º - Como fontes de recursos para criação das dotações orçamentárias acima mencionadas serão anuladas parcial ou totalmente a seguinte dotação do Orçamento Fiscal vigente, a saber:

2.06.2.60.15.452.1534.1,0950.44405100 – Obras e Instalações R\$ 110.000,00

TOTAL R\$ 110.00,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gonzaga-MG, 28 de Março de 2008.

JÚLIO MARIA DE SOUZA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que a Lei 189/2008, de 28/03/2008, foi por mim publicada por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Gonzaga (Lei 018/97), em atendimento às disposições constitucionais.

Gonzaga MG, 28 de março de 2008.

Ana Lúcia Ferreira